



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

074

PARECER N.º 051,06 DE 01, 08, 2006

HOMOLOGO
 Em 11, 10, 06

PROCESSO N.º 002.070349.06.1
 INTERESSADO: DEMHAB
 ASSUNTO: Minuta de Decreto – Instituição de Regime
 LOCAL: Vila Nossa Senhora Aparecida

José Fogaça - Prefeito
 Dr. Eliseu Santos
 Prefeito em Exercício

PARECER

O PRESENTE PROCESSO, SEGUINDO OS TERMOS DA D.M. Nº 1001.31
 NO PROCESSO 002.309101/98, COM INSTRUÇÃO DA LEI 8130/98, FOI
 RECLASSIFICADA PARA A EIS II.

NESTAS CONDIÇÕES, É PROPOSTO VALORES ESPECÍFICOS DE REGIME
 URBANÍSTICO NA MINUTA DE DECRETO A SER APLICADO NA VILA N. S.
 APARECIDA, SITO A AV. FRANCISCO SILVEIRA BENDENOURT, ZONA NORTE
 DA CIDADE, SOB Nº 1602.

HÁ O PROPOSITO DE REGULARIZAÇÃO DESTA VILA E ASSIM, NADA
 TEMOS A OPOR. A MINUTA DO DECRETO, ENTENDEMOI OBTENBER O DISPOSTO
 NOS ART. 7.6 A 7.8 DA L.C. 434/99. PELO DEFERIMENTO.

Presidente
 RFO5.
 Ad. J. M. Moura
 Julio Misarucka
 Alvaro
 Edson
 Gomes
 Wilson de Castro RPS

Conselheiro Relator
 Edmundo de Mattos
 Rogério
 Maria de

Carla

Genivaldo
 José